

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria de Educação;
Secretaria de Administração e Finanças;
Sec. Agricultura, Indústria e Comércio;
Sec. Obras, Urbanismo, Transporte e Serv, Secretaria de Saúde e Saneamento;
Secretaria de Ação Social;
Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
Secret. de Articulação Política e Segurança;
Secretaria de Transportes.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Thiago Manso Barros, Thaline Lopes Pereira, Iara Texeira da Costa, Lucimeire Araújo Fernandes



Problema Resumido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

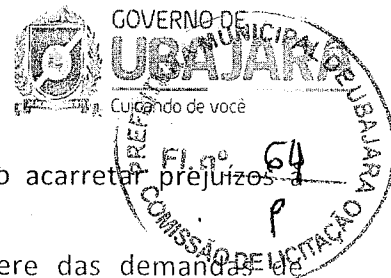


DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da manutenção contínua e eficiente da frota de veículos, motocicletas e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias Municipais de Ubaíara/CE, responsáveis pelo desempenho de atividades essenciais à população.

O adequado funcionamento desses veículos é indispensável à execução de políticas públicas e à prestação de serviços nas áreas de educação, saúde, transporte, infraestrutura, agricultura, meio ambiente, ação social e segurança pública, garantindo a continuidade das ações administrativas e operacionais.

A ausência de fornecimento regular de peças e de serviços de manutenção comprometeria diretamente o funcionamento de ambulâncias, transportes escolares, veículos de apoio, maquinário



de obras e demais equipamentos utilizados em serviços públicos, podendo acarretar prejuízos à coletividade e risco à segurança das operações.

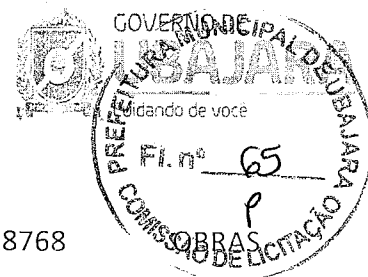
Assim, a contratação busca assegurar o atendimento permanente e célere das demandas de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, conforme o planejamento e a necessidade de cada Secretaria.

Relação de veículos Oficiais:

PLACA	MODELO	RENAVAM	CHASSI	SECRETARIA
POG7361	MOBI LIKE	1140544419	9BD341A5XJY523212	ASSISTENCIA
SAO8G67	CRONOS DRIVE	1339884809	8AP359AFDNU210139	ASSISTENCIA
OSR3597	FIAT UNO	599536721	9BD15844AD6877521	ASSISTENCIA
POG7451	MOBI LIKE	1140543900	9BD341A5XJY523109	ASSISTENCIA
THX3J58	SPIN	1406048353	9BGJC7520SB172177	ASSISTENCIA
SAW6G97	CRONOS DRIVE	1333625569	8AP359ACDNU212788	ASSISTENCIA
SBJ2B55	KWID ZEEN	1300309340	93YRBB005PJ246284	ASSISTENCIA
PMT-4260	MONTANA	1013589740	9BGCA80X0FB112162	OBRAS



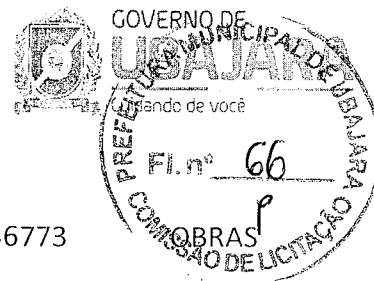
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA



PNN 7108	FIAT MOBI	1100920738	9BD341A6NHB428768	OBRAS
PNP 2115	CITROEN BERLINGO	1156815735	8BCGNFN8KG500243	OBRAS
PMH 6843	GM MONTANA	1086216757	9BGCA8030GB164585	OBRAS
NVF4212	STRADA/AMBULANCIA - HOSPITAL	203901606	9BD27803MA7245178	SAÚDE
POV-4026	AMBULANCIA FIAT/FIORINO	1160496363	9BD2651JHJ9109481	SAÚDE
RIB-3J67	AMBULANCIA FIAT/FIORINO	1264402896	9BD2651JHM9168960	SAÚDE
SBM-1G66	AMBULANCIA FIAT/FIORINO	1301516047	9BD2651JHM9168944	SAÚDE
SBM-1B76	AMBULANCIA FIAT/FIORINO	1301522578	9BD2651MHM9188201	SAÚDE
PNN1804	CHEV/SPIN 1.8 - ENDEMIAS	1120335407	9BG JC7520 JB106455	SAÚDE
POW-0659	AMBULANCIA FIAT/FIORINO	1173632058	9BD2651JHK9119604	SAÚDE/TRANSP RTE
PND3807	ETIOS HB XS 15 - OBRAS	1060960130	9BRK29BTXG0067299	TRANSPORTE



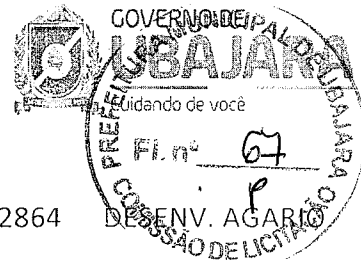
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA



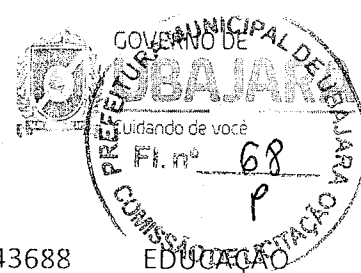
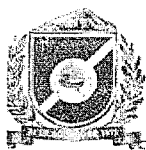
OIF 2355	SAVEIRO	473177781	9BWKB05U0DP036773	
HYD7420	MOTO HONDA CG 125CC	797171576	9C2JC30103R106840	ASSISTENCIA
HXO7581	MOTO HONDA CG150CC	879875755	9C2KC08306R800164	ASSISTENCIA
HXL1027	HONDA XR250	864425570	9C2MD34005R015325	ADM E FINANÇAS
SAO7A36	MOTO HONDA BROS 160	1328842310	9C2KD0810PR026704	DEMUTRAN
SAO6F26	MOTO HONDA BROS 160	1328835569	9C2KD0810PR215499	DEMUTRAN
HXU 3941	HONDA/CG 125 TITAN	798788984	9C2JC30103R045246	OBRAS
OID3446	MOTO HONDA BROS 150 - ENDEMIAS	473176351	9C2KD0550CR556123	SAÚDE
OID3436	MOTO HONDA BROS 150 - ENDEMIAS	473176807	9C2KD0550CR557456	SAÚDE
PNA9562	MOTO HONDA/NXR160	1148273090	9C2KD0810JR023515	TRANSPORTE
PNA9932	MOTO HONDA/NXR160	1148272701	9C2KD0810JR023621	TRANSPORTE
PMU1017	TOPIK SPRINTER	1037299105	8AC906657EE098052	ASSISTENCIA
OSV5417	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - carro pipa	600414973	9BM693388DB938712	DESENV. AGARIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA



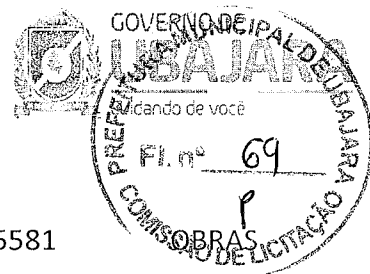
PNP2358	CAMINHÃO WV8 160 BAÚ	1102358590	9531M52P3FR522864	DESENV. AGARIO
NQZ-7879	Micro-ônibus - MARCOPOLO	166429910	93PB36D2MAC030818	EDUCAÇÃO
NQQ-1767	Ônibus -VOLKSWAGEN	155845314	9BWR882W39R933146	EDUCAÇÃO
PMO-1860	Ônibus - MERCEDES BENZ	1021431521	9BM384069EB958381	EDUCAÇÃO
NRB-0261	Ônibus -VOLKSWAGEN	192098500	9532882W2AR010975	EDUCAÇÃO
OCE-6208	Ônibus - VOLKSWAGEN	373913079	9532882W3CR208810	EDUCAÇÃO
PMO-3810	Ônibus - MERCEDES BENZ	1021427150	9BM384069EB958394	EDUCAÇÃO
NQQ-1907	Ônibus - VOLKSWAGEN	155844580	9BW R882W8 9R933546	EDUCAÇÃO
POI-6567	Ônibus - MERCEDES BENZ	1126178770	9BM384069HB065463	EDUCAÇÃO
NQQ-2137	Ônibus - VOLKSWAGEN	155844024	9BWR882W29R933543	EDUCAÇÃO
OCE-6018	Ônibus - VOLKSWAGEN	373914369	953 2882W1 CR209339	EDUCAÇÃO



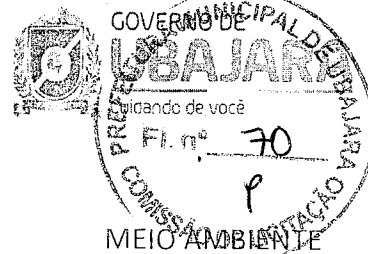
NRB-2531	Ônibus - VOLKSWAGEN	192096486	9BWR882W19R943688	EDUCAÇÃO
SBJ-6G98	Ônibus - VOLKSWAGEN	1349492059	9532M52PXP040396	EDUCAÇÃO
SBC-0G68	Ônibus - VOLKSWAGEN	1347872806	9532M52PXP040625	EDUCAÇÃO
NQQ-2007	Ônibus - VOLKSWAGEN	155844237	9BWR882W19R933582	EDUCAÇÃO
SAO-4I37	Ônibus - VOLKSWAGEN	1339884809	9532E82WXPR029789	EDUCAÇÃO
SAO-3J28	Ônibus - VOLKSWAGEN	1346602902	9532E82W2PR25865	EDUCAÇÃO
SBL-9B28	Ônibus - VOLKSWAGEN	1346407263	9532E82W9PR029668	EDUCAÇÃO
SAO-4C58	Ônibus - VOLKSWAGEN	1346603828	9532E82W8PR026373	EDUCAÇÃO
NRB-9151	Ônibus - VOLKSWAGEN	192086715	9532882W9AR004977	EDUCAÇÃO
OCG-4607	Ônibus - VOLKSWAGEN	352816791	9532882W3CR200853	EDUCAÇÃO
OSI-1837	CAÇAMBA VW/26.280	MAQUINA	MAQUINA	OBRAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA



NUY4109	CAÇAMBA VOLVO VM260	280928440	93KK0E0C0BE125581	
POM-2258	AMBULANCIA M. BENZ 415	1132296312	8AC906633JE138718	SAÚDE
SBM3C28	AMBULANCIA UTI/FORD	1349532441	WF0BTTVD2PU004905	SAÚDE
SBM-2D48	AMBULANCIA/FORD	1349531437	WF0BTTVD6PU004888	SAÚDE
SBM-2H18	AMBULANCIA/FORD	1349531984	WF0BTTVD4PU003061	SAÚDE
THS7D39	AMBULANCIA SEM PLACA FORD TRANSIT	1420815536	WF0BTTVD7PU003586	SAÚDE
PMU-0002	TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	MAQUINA	MAQUINA	DESENV. AGARIO
PMU-0001	TRATOR MASSEY FERGUSON XTRA 4292	MAQUINA	MAQUINA	DESENV. AGARIO
PMU-0007	TRATOR MASSEY FERGUNSON HD4292	MAQUINA	MAQUINA	DESENV. AGARIO
PMU-0008	TRATOR MASSEY FERGUNSON LAMINADO 5710 4283523412	MAQUINA	MAQUINA	DESENV. AGARIO
PMU-0006	TRATOR	MAQUINA	MAQUINA	MEIO AMBIENTE



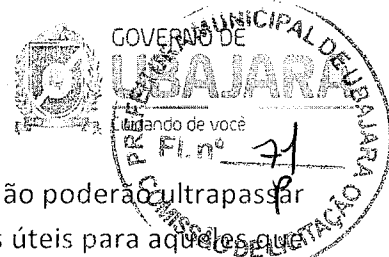
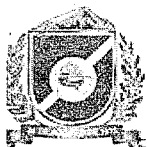
PMU-0011	ROÇADEIRA	MAQUINA	MAQUINA	MEIO AMBIENTE
PMU-0004	MOTONIVELADORA CAT 120K PAC Z ANO 2013	MAQUINA	MAQUINA	OBRAS
PMU-0003	RETROESCAVADEIRA JBC 3C ANO 2012	MAQUINA	MAQUINA	OBRAS
PMU-0005	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	MAQUINA	MAQUINA	OBRAS
PMU-0010	MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2010	MAQUINA	MAQUINA	OBRAS

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e operacionais que assegurem a eficiência, a economicidade e a regularidade na manutenção da frota municipal, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos gerais:

1. Peças e acessórios genuínos: Todas as peças e acessórios ofertados deverão ser genuínos ou de primeira linha, devidamente garantidos pelo fabricante dos veículos pertencentes à frota automotiva do Município, assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade técnica.
2. Desconto sobre tabela de referência: A empresa contratada deverá apresentar um percentual de desconto aplicável sobre os valores das tabelas Cilia, Audatex ou similares, utilizados no mercado automotivo nacional, sendo este percentual o critério de julgamento do certame. O desconto deverá ser demonstrável por meio de documentação técnica e comercial que comprove o valor de mercado.



3. Prazos de entrega: Os prazos de fornecimento das peças e acessórios não poderão ultrapassar 5 (cinco) dias úteis para itens disponíveis em estoque e 15 (quinze) dias úteis para aqueles que dependam de solicitação direta ao fabricante.
4. Garantia: Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, assegurando substituição imediata em caso de falha comprovada.
5. Especialização técnica: A empresa contratada deverá ser especializada em manutenção de veículos leves, motocicletas, veículos pesados e máquinas pesadas, devendo comprovar experiência prévia em contratos similares mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
6. Regularidade jurídica e fiscal: A empresa deverá estar devidamente inscrita no CNPJ ativo e regular, apresentando as certidões exigidas em lei (tributos federais, estaduais e municipais, FGTS e INSS).
7. Infraestrutura operacional: A contratada deverá possuir instalação física própria que comporte estoque adequado de peças, ferramentas e equipamentos, garantindo a agilidade na execução dos serviços e a conservação dos materiais.
8. Revisão de preços: O contrato deverá conter cláusula de revisão de preços, com base em índices oficiais de variação de custos do setor automotivo, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro contratual.
9. Mão de obra qualificada: A contratada deverá dispor de mecânicos e técnicos devidamente qualificados, em conformidade com as normas da CLT e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), garantindo condições de segurança e eficiência na execução dos serviços.
10. Execução e local de atendimento: A empresa deverá realizar os serviços preferencialmente no pátio da garagem municipal ou em outro local designado pela Secretaria solicitante. Em casos excepcionais, quando não for possível a execução local, poderá ser autorizado o deslocamento do veículo ou máquina até as dependências da empresa.
11. Proximidade geográfica: Considerando a urgência e a necessidade de resposta imediata em caso de falhas operacionais, a contratada deverá estar localizada a até 100 km do Município de Ubajara/CE, ou, se mais distante, comprovar meios logísticos capazes de garantir atendimento emergencial sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.
12. Ordem de serviço e controle: A execução dos serviços deverá ocorrer mediante ordem de serviço formal, emitida por servidor responsável designado pela Secretaria demandante, e os



pagamentos deverão observar as medições ou comprovações de execução efetiva.

13. Observância das normas públicas: A contratada deverá cumprir rigorosamente os princípios e normas que regem a Administração Pública, bem como as disposições contidas no Termo de Referência e no Edital.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento de soluções aplicáveis ao objeto em estudo, foram identificadas quatro alternativas principais amplamente utilizadas por administrações públicas e aderentes ao setor automotivo. Cada modelo apresenta vantagens e limitações, que foram analisadas sob a ótica da eficiência, economicidade, praticidade e transparência, conforme os princípios dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Contratação de empresa por maior percentual de desconto sobre a peça e o serviço

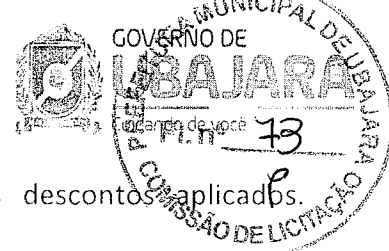
Nesta modalidade, a licitação é realizada com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre tabelas de referência amplamente reconhecidas no mercado, como Cilia, Audatex ou similares. O desconto é aplicado tanto sobre o fornecimento de peças automotivas genuínas ou de primeira linha quanto sobre o valor da mão de obra de serviços mecânicos.

Vantagens:

- Elevada transparência e objetividade na comparação das propostas, com base em tabela pública de preços;
- Flexibilidade contratual, permitindo atender simultaneamente veículos leves, pesados, motocicletas e máquinas;
- Facilidade de fiscalização e controle, uma vez que o desconto é verificável sobre valores padronizados;
- Maior competitividade, possibilitando a participação de empresas locais e regionais com experiência comprovada;
- Atendimento célere das demandas, evitando interrupção dos serviços públicos.

Desvantagens:

- Exige atualização constante das tabelas de referência;



- Necessita de controle administrativo rigoroso na verificação dos descontos aplicados.

3.2. Adesão a atas de registro de preços ou consórcios públicos

Consiste na adesão ("carona") a atas já firmadas por outros entes públicos ou na contratação conjunta via consórcio público intermunicipal, aproveitando os percentuais de desconto e condições previamente licitadas.

Vantagens:

- Reduz o tempo de tramitação do processo;
- Possibilita economia de escala;
- Simplifica os procedimentos licitatórios para pequenas prefeituras.

Desvantagens:

- Baixa flexibilidade na definição de prazos, especificações e formas de atendimento;
- Dependência de condições externas, que podem não refletir a realidade local de preços e demandas;
- Risco de defasagem das tabelas de referência;
- Limitação da autonomia do Município na gestão e fiscalização do contrato.

3.3. Contratação via cartão magnético corporativo

Modelo que utiliza cartões de manutenção corporativos, emitidos por empresa gestora que administra uma rede credenciada de oficinas e fornecedores. Cada veículo da frota recebe um cartão próprio, com limite de gastos e registro eletrônico das operações.

Vantagens:

- Agilidade operacional, especialmente para atendimentos emergenciais;
- Controle informatizado e rastreável das despesas de manutenção;
- Emissão de relatórios automáticos de uso e consumo por Secretaria;
- Redução da burocracia em ordens de serviço e pagamentos.

Desvantagens:



- Cobrança de taxa de administração pela gestora
- Dependência de infraestrutura digital e rede credenciada;
- Eventual restrição de oficinas conveniadas em regiões menores;
- Exige treinamento dos servidores responsáveis pela utilização.

3.4. Contratação centralizada (modelo unificado)

Consiste na celebração de um único contrato abrangente para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de toda a frota municipal, sob gestão centralizada de uma Secretaria principal.

Vantagens:

- Simplifica o gerenciamento contratual, com apenas um fornecedor responsável;
- Facilita o planejamento orçamentário;
- Permite padronização administrativa e documental.

Desvantagens:

- Reduz a competitividade, pois exige empresa com estrutura ampla;
- Pode gerar dependência excessiva de um único fornecedor;
- Dificulta o atendimento simultâneo de múltiplas Secretarias;
- Risco de atrasos e gargalos logísticos na execução.

Comparativo das soluções analisadas

Modelo de Solução	Transparência e Controle	Competitividade	Custo de Gestão	Rapidez de Atendimento	Aderência às Necessidades de Ubaíara/CE
1. Maior percentual de desconto sobre peças e serviços	Alta	Alta	Baixo	Alta	Alta



2. Adesão a atas de registro de preços / consórcios	Média	Média	Baixíssimo	Média	Média
3. Cartão magnético corporativo	Alta	Média	Médio	Alta	Média
4. Contratação centralizada (modelo unificado)	Média	Baixa	Baixo	Média	Baixa

Após estudo comparativo das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a melhor solução para o Município de Ubajara/CE é a contratação de empresa por maior percentual de desconto sobre a peça e o serviço.

Essa solução garante ampla competitividade, maior transparência, controle efetivo dos preços praticados e atendimento ágil às demandas das Secretarias, atendendo integralmente aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

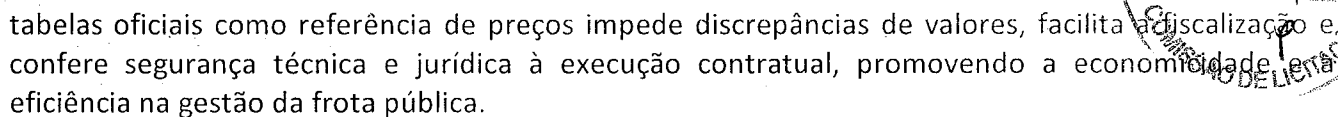
O modelo também preserva a autonomia da Administração Municipal, permitindo gestão direta do contrato, fiscalização facilitada e uso de tabelas de referência amplamente reconhecidas no mercado automotivo, assegurando equilíbrio técnico e financeiro durante toda a execução contratual.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas genuínas ou de primeira linha e para a execução de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva destinados à frota de veículos leves, motocicletas, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Ubajara/CE. A escolha baseia-se no modelo de aplicação do maior percentual de desconto sobre o valor de referência constante nas tabelas Cilia, Audatex ou similares, amplamente reconhecidas no mercado automotivo e utilizadas para aferição de preços e serviços mecânicos.

Essa forma de contratação permite que a Administração adote um parâmetro de mercado objetivo, transparente e verificável, assegurando que o valor pago pela peça ou pelo serviço mecânico esteja sempre condicionado a um desconto previamente ofertado pela empresa contratada. O uso das



A adoção desta solução permite à Administração unificar critérios de controle, melhorar a rastreabilidade das manutenções realizadas e otimizar a alocação dos recursos públicos, evitando interrupções em serviços essenciais como transporte escolar, deslocamento de equipes de saúde, obras públicas e atividades de infraestrutura. Além disso, a padronização dos preços e procedimentos simplifica a gestão administrativa e assegura a previsibilidade orçamentária, possibilitando planejamento mais assertivo e redução de custos indiretos.

Trata-se, portanto, de uma solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e juridicamente segura, que harmoniza os princípios da eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A aplicação do percentual de desconto sobre tabelas oficiais representa a estratégia mais equilibrada entre qualidade, custo e controle, garantindo o bom funcionamento da frota municipal e o cumprimento das finalidades públicas associadas à manutenção dos veículos e máquinas utilizados pela Administração.

Da modalidade da Contratação:

Art. 28. São modalidades de licitação:

l - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

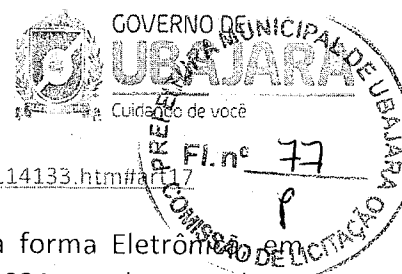
IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art17

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em consonância com o disposto no artigo 28, inciso I, c/c artigos 29 Lei nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 10.024/2019, o qual disciplina o uso do pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública.

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm

O objeto da contratação — fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos leves, motocicletas, veículos pesados e máquinas pesadas do Município de Ubajara/CE — enquadra-se no conceito de serviços e bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Isso ocorre porque suas especificações técnicas podem ser claramente descritas e padronizadas pela Administração no edital, no Termo de Referência e no contrato, não exigindo qualquer julgamento de natureza subjetiva, criativa ou especializada.

Os critérios de qualidade, quantidade, prazos de entrega, garantia, tipos de peças e padrões mínimos de execução dos serviços mecânicos são integralmente mensuráveis, verificáveis e comparáveis, permitindo à Administração definir objetivamente as condições de execução e aferição do desempenho da contratada.

A natureza do objeto, portanto, possibilita sua aquisição e contratação com base em parâmetros técnicos objetivos e tabelas de referência amplamente reconhecidas no mercado automotivo, como Cilia, Audatex ou similares, assegurando transparência, economicidade e segurança jurídica no processo.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Nos termos do artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção da frota de veículos leves, motocicletas, veículos pesados e máquinas pesadas do Município de Ubajara/CE enquadra-se plenamente nessa definição.

Suas características são amplamente padronizadas e objetivamente mensuráveis, permitindo à Administração estabelecer critérios técnicos precisos relacionados à qualidade das peças, prazos de entrega, garantias, procedimentos de manutenção, qualificação da equipe técnica e padrões operacionais exigidos. Tais parâmetros são descritos de forma clara, objetiva e verificável no Termo de



Referência, edital e contrato, possibilitando a avaliação e fiscalização do desempenho contratual sem margem para subjetividade.

A utilização do Pregão Eletrônico é recomendada para esta contratação, pois amplia a competitividade, viabiliza a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegura economicidade e fortalece os princípios da publicidade, transparência, rastreabilidade e julgamento objetivo. Esse formato de disputa contribui para mitigar riscos de direcionamento, colusão ou restrição indevida de competição, promovendo a isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência na condução do processo licitatório.

A avaliação das propostas ocorrerá com base em critérios estritamente objetivos, mediante o maior percentual de desconto sobre as tabelas de referência do setor automotivo (Cilia, Audatex ou similares), devidamente comprovadas e reconhecidas no mercado. Essa metodologia assegura transparência na comparação das ofertas, vantajosidade econômica e aderência aos parâmetros técnicos definidos, garantindo o equilíbrio entre preço e qualidade.

Por fim, a escolha do Pregão Eletrônico com critério de julgamento por maior percentual de desconto encontra-se alinhada às boas práticas de governança, planejamento e controle na gestão pública, favorecendo a alocação eficiente dos recursos, o estímulo à competitividade e o fortalecimento da transparência administrativa, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

QUANTITATIVOS E VALORES

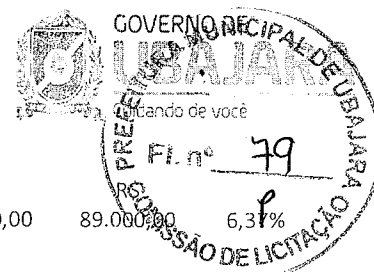
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - VEÍCULOS COM MOTOR TIPO GASOLINA/ÁLCOOL- LINHA LEVE

Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unid.	R\$ Total	Desconto (%)
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA TOYOTA	Unidade	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	6,37%
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA CHEVROLET	Unidade	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	6,37%
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA FIAT	Unidade	1	R\$ 379.999,92	R\$ 379.999,92	6,37%
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA CITROEN	Unidade	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	6,37%
5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA RENAULT	Unidade	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	6,37%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA



6	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA VOLKSWAGEN	Unidade	1	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	6,37%
---	--	---------	---	------------------	------------------	-------

Valor total do Lote 1

R\$ 641.999,92

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS –MOTOCICLETAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	Desconto (%)
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------	--------------

1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - MOTOCICLETA DA LINHA HONDA	Unidade	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	6,37%
---	--	---------	---	-------------------	-------------------	-------

Valor total do Lote 2

R\$ 150.000,00

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - VEÍCULOS COM MOTOR TIPO DIESEL- LINHA PESADA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	Desconto (%)
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------	--------------

1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COMBUSTÍVEL DIESEL DA LINHA PESADA DA FORD	Unidade	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	6,37%
---	--	---------	---	-------------------	-------------------	-------

2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO CAMINHÃO VOLVO LINHA PESADA	Unidade	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	6,37%
---	--	---------	---	------------------	------------------	-------

3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO CAMINHÃO LINHA PESADA DA VOLKSWAGEN	Unidade	1	R\$ 143.000,00	R\$ 143.000,00	6,37%
---	---	---------	---	-------------------	-------------------	-------

4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO CAMINHÃO LINHA PESADA DA MERCEDES BENZ	Unidade	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	6,37%
---	--	---------	---	-------------------	-------------------	-------

5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL ÔNIBUS/ MICROÔNIBUS/VAN MERCEDES BENZ LINHA PESADA	Unidade	1	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	6,37%
---	---	---------	---	-------------------	-------------------	-------

6	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO MICROÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO LINHA PESADA	Unidade	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	6,37%
---	---	---------	---	-------------------	-------------------	-------

7	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO ÔNIBUS DA LINHA PESADA DA VOLKSWAGEN.	Unidade	1	R\$ 959.999,89	R\$ 959.999,89	6,37%
---	---	---------	---	-------------------	-------------------	-------

Valor total do Lote 3

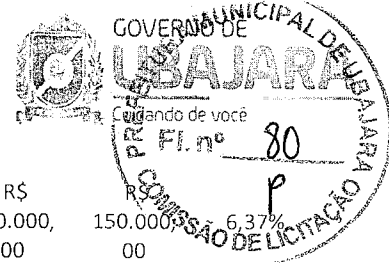
R\$ 2.242.999,89

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	Desconto (%)
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------	--------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA



1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO TIPO MÁQUINAS PESADAS DA LINHA MASSEY FERGUNSON	Unidade	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	6,37%
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA DA LINHA CASE	Unidade	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	6,37%
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA DA LINHA NEW HOLLAND	Unidade	1	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00	6,37%
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA DA LINHA JBC	Unidade	1	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00	6,37%
5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA DA LINHA CATERPILLAR	Unidade	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	6,37%
Valor total do Lote 4					R\$ 688.000,00	

LOTE 05 - SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS COM MOTOR TIPO GASOLINA/ÁLCOOL

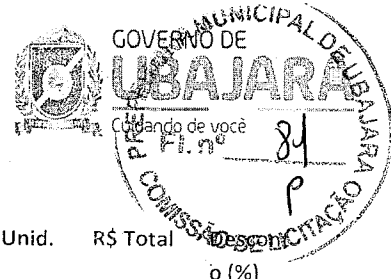
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	Desconto (%)
1	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA TOYOTA	HORA	80,0	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	6,37%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA CHEVROLET	HORA	360,0	R\$ 80,00	R\$ 28.800,00	6,37%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA FIAT	HORA	1230,0	R\$ 80,00	R\$ 98.400,00	6,37%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA CITROEN	HORA	80,0	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	6,37%
5	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA RENAULT	HORA	120,0	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	6,37%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA / ÁLCOOL DA LINHA LEVE DA VOLKSWAGEN	HORA	240,0	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00	6,37%
Valor total do Lote 5					R\$ R\$ 168.800,00	

LOTE 06 - SERVIÇOS MECÂNICOS - MOTOCICLETAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	Desconto (%)
1	SERVIÇOS MECÂNICOS - MOTOCICLETA DA LINHA HONDA	HORA	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	6,37%
Valor total do Lote 6					R\$ 9.000,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

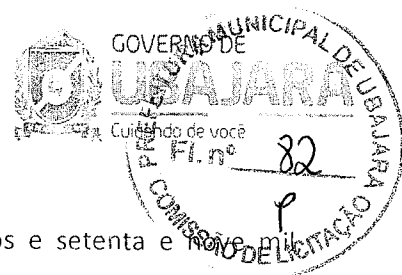
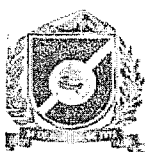


LOTE 07 - SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS COM MOTOR TIPO DIESEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	Desconto (%)
1	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COMBUSTÍVEL DIESEL DA LINHA PESADA DA FORD	HORA	640	R\$ 120,00	R\$ 76.800,00	6,37%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO CAMINHÃO VOLVO LINHA PESADA	HORA	154	R\$ 120,00	R\$ 18.480,00	6,37%
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO CAMINHÃO LINHA PESADA DA VOLKSWAGEN	HORA	237	R\$ 120,00	R\$ 28.440,00	6,37%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO CAMINHÃO LINHA PESADA DA MERCEDES BENZ	HORA	237	R\$ 120,00	R\$ 28.440,00	6,37%
5	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL ÔNIBUS/ MICROÔNIBUS/VAN MERCEDES BENZ LINHA PESADA	HORA	683	R\$ 120,00	R\$ 81.960,00	6,37%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO MICROÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO LINHA PESADA	HORA	320	R\$ 120,00	R\$ 38.400,00	6,37%
7	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO ÔNIBUS DA LINHA PESADA DA VOLKSWAGEN.	HORA	1.860	R\$ 120,00	R\$ 223.200,00	6,37%
Valor total do Lote 7					R\$ 495.720,00	

LOTE 08 - SERVIÇOS MECÂNICOS - MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES TIPO DIESEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	Desconto (%)
1	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULO TIPO MÁQUINAS PESADAS DA LINHA MASSEY FERGUSON	Unidade	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00	6,37%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA DA LINHA CASE	Unidade	420	R\$ 120,00	R\$ 50.400,00	6,37%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA DA LINHA NEW HOLLAND	Unidade	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00	6,37%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA DA LINHA JBC	Unidade	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00	6,37%
5	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA DA LINHA CATERPILLAR	Unidade	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00	6,37%
Valor total do Lote 8					R\$ 218.400,00	



O valor total da contratação é de R\$ 4.479.919,81 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar, no Estudo Técnico Preliminar, a possibilidade de parcelamento do objeto, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Após análise técnica, administrativa e operacional, verificou-se que o objeto — fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos — apresenta natureza divisível, possibilitando a segmentação em lotes, sem prejuízo à execução contratual, à economicidade ou à padronização dos serviços.

O parcelamento em lotes visa permitir a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do setor automotivo, ampliando a competitividade e o acesso de fornecedores locais e regionais. Essa divisão possibilita que microempresas, empresas de pequeno porte e oficinas de menor estrutura possam concorrer em igualdade de condições, fortalecendo o comércio regional e estimulando a descentralização econômica.

Cada lote representará uma unidade independente de contratação, permitindo que empresas concorram apenas nos segmentos em que possuem capacidade técnica e operacional comprovada, o que amplia o número de participantes e favorece o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento não compromete a eficiência da gestão contratual, uma vez que a fiscalização será realizada de forma centralizada, com designação de fiscais e gestores para acompanhamento do desempenho das empresas contratadas. Além disso, o fracionamento será realizado com base em critérios técnicos, e não de forma artificial, evitando a burla ao procedimento licitatório.

Em síntese, a decisão de parcelar a contratação em lotes é juridicamente cabível e tecnicamente recomendável, pois garante maior competitividade, ampliação de oportunidades, economicidade, eficiência operacional e valorização do mercado regional, preservando o interesse público e o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como principal resultado garantir a manutenção plena, segura e contínua da frota de veículos, motocicletas, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes às diversas



Secretarias do Município de Ubajara/CE, assegurando o funcionamento regular dos serviços públicos essenciais.

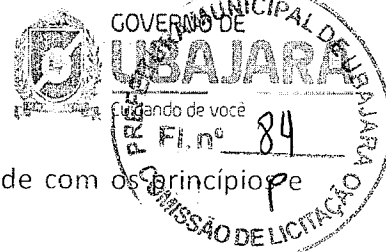
Com a implementação do contrato, espera-se obter ganhos de eficiência administrativa, redução de custos, maior transparência na gestão de despesas de manutenção e melhoria na disponibilidade operacional dos veículos, fatores indispensáveis para o bom desempenho das políticas públicas municipais nas áreas de educação, saúde, infraestrutura, assistência social, agricultura, meio ambiente e transporte.

Os resultados esperados abrangem tanto a eficiência técnica quanto a vantajosidade econômica, sendo destacadas as seguintes metas específicas:

- Disponibilidade contínua da frota municipal: redução significativa do tempo de paralisação dos veículos, com manutenção preventiva e corretiva realizada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade das atividades essenciais;
- Padronização e rastreabilidade dos custos: utilização de tabelas de referência oficiais do setor automotivo (Cilia, Audatex ou similares), assegurando uniformidade na formação de preços, previsibilidade orçamentária e controle efetivo dos gastos públicos;
- Promoção da economicidade e da competitividade: obtenção de descontos reais sobre o valor de mercado de peças e serviços, por meio de disputa entre fornecedores especializados, em consonância com os princípios da economicidade e da vantajosidade.
- Ampliação da eficiência operacional: atendimento célere das demandas de manutenção, com execução descentralizada por meio de empresas contratadas para cada lote, otimizando os prazos e reduzindo o impacto sobre as rotinas das Secretarias;
- Melhoria da qualidade e segurança da frota: utilização exclusiva de peças genuínas ou de primeira linha, instalação e serviços realizados por profissionais qualificados, o que assegura maior durabilidade e desempenho dos veículos e equipamentos;
- Fortalecimento do comércio local e regional: incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte especializadas, mediante o parcelamento em lotes, promovendo o desenvolvimento econômico regional;
- Transparência e controle administrativo: adoção de parâmetros objetivos de avaliação, registros formais de ordens de serviço e acompanhamento sistemático da execução contratual pelos gestores e fiscais designados.

A efetivação desses resultados contribuirá diretamente para a otimização da gestão de recursos públicos, o aperfeiçoamento da logística administrativa e o cumprimento do dever de continuidade dos serviços públicos essenciais, fortalecendo a credibilidade e a eficiência da Administração Municipal perante a sociedade.

Em síntese, o contrato a ser celebrado representa uma solução sustentável, técnica e economicamente equilibrada, que permitirá à Prefeitura de Ubajara manter sua frota em condições adequadas de



operação, com custos controlados, qualidade assegurada e total conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação dos serviços de fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção da frota de veículos leves, motocicletas, veículos pesados e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Ubajara/CE será conduzida com rigorosa observância às etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurando o planejamento prévio, a legalidade dos atos, a transparência dos procedimentos e a eficiência na execução contratual.

As providências a serem adotadas estão estruturadas conforme a sequência lógica das fases que compõem o ciclo da contratação pública, abrangendo o planejamento (fase interna), o procedimento licitatório (fase externa) e a execução contratual (fase de gestão e fiscalização).

Fase Interna (Planejamento da Contratação)

1. Formalização da demanda pelas Secretarias Municipais envolvidas, mediante justificativa técnica fundamentada que demonstre a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, bem como a reposição de peças automotivas genuínas ou de primeira linha.
2. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 — documento que identifica a necessidade pública, avalia soluções disponíveis no mercado, define a solução escolhida (contratação por maior percentual de desconto sobre as tabelas Cilia, Audatex ou similares) e apresenta justificativas técnicas, econômicas e jurídicas que amparam a decisão administrativa.
3. Realização de Pesquisa de Preços, com levantamento de valores praticados no mercado automotivo e em contratações públicas similares, utilizando como fontes de referência o Painel de Preços do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), registros de prefeituras congêneres e orçamentos de fornecedores locais e regionais.
4. Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, os requisitos de qualidade e garantia das peças, os prazos de entrega, os percentuais de desconto sobre as tabelas de referência, a forma de execução dos serviços, as condições de pagamento e o parcelamento do objeto em lotes, de acordo com o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.
5. Elaboração da Análise de Riscos, identificando e classificando os riscos inerentes à contratação, como atrasos de fornecimento, falhas de qualidade, indisponibilidade de peças ou paralisação



de serviços, e indicando as medidas preventivas e mitigadoras

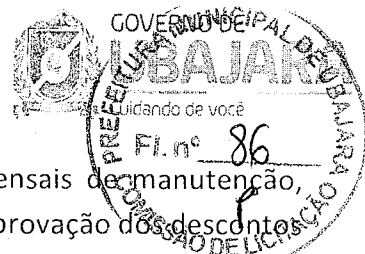
6. Manifestação jurídica da assessoria competente, examinando a regularidade dos documentos e atestando a legalidade e a viabilidade técnica da contratação, bem como a conformidade com a legislação vigente.
7. Autorização da autoridade competente para abertura do processo licitatório, mediante despacho formal que aprove o ETP, o Termo de Referência e os demais documentos que instruem o procedimento.

Fase Externa (Processo Licitatório)

1. Escolha da modalidade licitatória, optando-se pela utilização do Pregão Eletrônico, por se tratar de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de tabelas oficiais de referência e especificações padronizadas.
2. Publicação do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Prefeitura e em outros meios de divulgação previstos na legislação, garantindo a publicidade e o acesso amplo de potenciais interessados.
3. Recebimento e julgamento das propostas, observando o critério de julgamento de maior percentual de desconto sobre as tabelas Cilia, Audatex ou similares, assegurando julgamento objetivo e aderência ao Termo de Referência.
4. Fase de habilitação, com verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica das empresas licitantes.
5. Adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do resultado pela autoridade competente, com posterior autorização para celebração do contrato administrativo.
6. Formalização do contrato, contendo cláusulas essenciais, vigência compatível com a natureza dos serviços, responsabilidades das partes, garantias, prazos, penalidades e condições de reajuste ou revisão de preços.

Fase de Execução e Gestão Contratual

1. Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com atribuições específicas para acompanhar, registrar e atestar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.



2. Monitoramento da execução contratual, com base em relatórios mensais de manutenção, ordens de serviço emitidas, peças substituídas, valores aplicados e comprovação dos descontos ofertados, assegurando a rastreabilidade das ações e a conformidade com o Termo de Referência.
3. Gestão dos riscos operacionais, conforme a matriz de riscos elaborada na fase interna, contemplando ações preventivas e planos de contingência para situações de atraso, falha de fornecimento ou descumprimento de prazos.
4. Controle orçamentário e financeiro, garantindo que os pagamentos sejam realizados somente após a verificação e atesto da execução efetiva dos serviços e da entrega das peças, conforme as condições contratuais e fiscais previstas.
5. Avaliação de desempenho da contratada, mediante indicadores de qualidade, pontualidade e conformidade técnica, visando à melhoria contínua da execução e à retroalimentação do processo de planejamento.
6. Elaboração de relatórios de acompanhamento e encerramento, consolidando informações sobre o cumprimento das metas, a execução física e financeira, as ocorrências registradas e as recomendações para aprimoramento de futuras contratações.

A observância rigorosa dessas providências em todas as fases da contratação assegura que o processo ocorra de forma planejada, controlada e eficiente, promovendo a legalidade, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

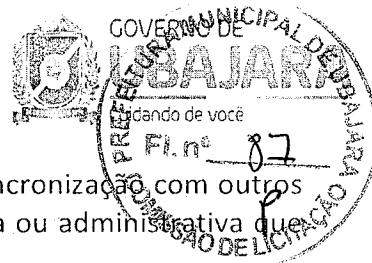


CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Durante a análise de planejamento, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem ou condicionem a execução do presente objeto. A aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos possuem natureza autônoma, sendo suficientes para atender integralmente às demandas das diversas Secretarias do Município de Ubajara/CE, sem depender de outros contratos ou instrumentos vigentes.

Embora o Município mantenha contratos distintos voltados à locação de veículos, abastecimento e transporte institucional, tais instrumentos apresentam objetos, finalidades e gestões administrativas independentes, não interferindo tecnicamente na execução desta contratação.

Assim, a presente contratação será conduzida de forma isolada, autônoma e complementar às demais ações de gestão de frota municipal, garantindo eficiência operacional, economicidade e ausência de sobreposição de escopos.



Conclui-se, portanto, que não há necessidade de integração, vinculação ou sincronização com outros contratos, inexistindo qualquer relação de dependência técnica, orçamentária ou administrativa que possa comprometer a execução do objeto.



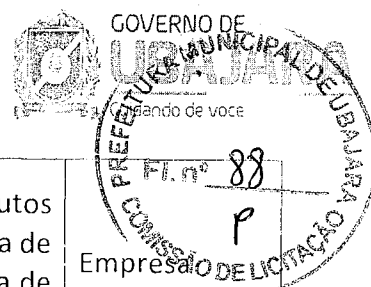
IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do contrato de fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, por envolver atividades relacionadas à manutenção de veículos, substituição de componentes e descarte de resíduos industriais, demanda especial atenção quanto à gestão ambiental e ao cumprimento das normas de sustentabilidade.

Em observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve garantir que a contratada adote práticas ambientalmente responsáveis durante toda a execução contratual, prevenindo impactos negativos e promovendo o descarte correto de resíduos sólidos, óleos lubrificantes, filtros e materiais contaminados.

A seguir, apresenta-se a tabela de avaliação dos impactos ambientais potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

Etapa / Atividade	Impacto Ambiental Potencial	Risco Associado	Medidas Mitigadoras e de Controle	Responsável pela Adoção
Substituição de peças automotivas	Geração de resíduos metálicos, plásticos e borrachas	Acúmulo de sucata e contaminação do solo	Separar resíduos recicláveis e não recicláveis; destinar à empresa de coleta licenciada; armazenar peças inutilizadas em local coberto e impermeabilizado	Empresa contratada
Troca de óleos, fluidos e lubrificantes	Contaminação do solo e da água por descarte incorreto	Poluição de lençol freático e drenagem urbana	Utilizar bombonas adequadas; destinar resíduos a empresa autorizada pela SEMACE; manter comprovantes de destinação final	Empresa contratada



Limpeza de peças e componentes	Emissão de vapores e geração de efluentes oleosos	Contaminação do ar e da água	Utilizar produtos biodegradáveis e área de lavagem com sistema de contenção e separador de água e óleo	Empresa contratada
Armazenamento temporário de resíduos	Vazamentos e infiltrações no solo	Contaminação ambiental e riscos à saúde	Armazenar em recipientes identificados e impermeáveis; seguir ABNT NBR 11174/2011 e Resolução CONAMA nº 362/2005	Empresa contratada
Transporte e descarte de resíduos perigosos	Risco de vazamento durante transporte	Poluição acidental e riscos à fauna/flora	Contratar transportadora licenciada e exigir MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)	Empresa contratada / Fiscal do contrato
Uso de energia elétrica e recursos naturais	Consumo excessivo durante serviços	Aumento da pegada de carbono	Adotar boas práticas de economia de energia e uso racional de insumos	Empresa contratada
Condições gerais da oficina e do pátio	Emissão de ruídos e poeira	Poluição sonora e atmosférica	Realizar manutenção preventiva dos equipamentos e utilizar EPIs adequados	Empresa contratada / Fiscal do contrato

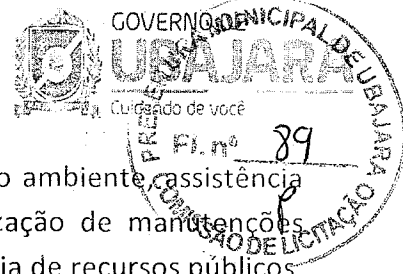
Com essas ações, busca-se assegurar que a execução contratual ocorra de forma sustentável, segura e em consonância com os objetivos de preservação ambiental, sem prejuízo à eficiência e à continuidade dos serviços públicos.



CONCLUSÃO

A análise técnica, administrativa e jurídica realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra de forma clara a viabilidade, necessidade e vantajosidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção da frota de veículos leves, motocicletas, veículos pesados e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Ubajara/CE.

A contratação se justifica pela essencialidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, cuja continuidade depende diretamente do bom funcionamento da frota pública — elemento indispensável



à execução das políticas de educação, saúde, infraestrutura, agricultura, meio ambiente, assistência social e transporte. O adequado suprimento de peças genuínas e a realização de manutenções preventivas e corretivas garantem eficiência operacional, segurança e economia de recursos públicos, em estrita observância ao princípio da eficiência consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Após estudo das soluções disponíveis no mercado, restou demonstrado que a contratação por maior percentual de desconto sobre as tabelas de referência Cilia, Audatex ou similares representa a alternativa mais técnica, transparente e economicamente vantajosa para o Município, permitindo a avaliação objetiva das propostas, o controle efetivo de preços e a ampla participação de fornecedores locais e regionais.

O parcelamento em lotes foi considerado medida adequada e legítima, conforme o art. 40, inciso V, alínea "b", da referida lei, possibilitando maior competitividade e especialização sem comprometer a eficiência da gestão contratual. Além disso, a contratação foi estruturada de forma a garantir a observância de todos os princípios que regem a Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público — conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A análise de impactos ambientais confirmou que os efeitos potenciais da execução podem ser mitigados por meio de práticas sustentáveis, destinação adequada de resíduos e cumprimento das normas ambientais vigentes.

Conclui-se, portanto, que o presente processo de contratação atende plenamente às diretrizes legais e administrativas aplicáveis, configurando-se como tecnicamente viável, juridicamente seguro e economicamente vantajoso. Sua execução permitirá otimizar a gestão da frota municipal, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, fortalecer o planejamento das secretarias envolvidas e assegurar transparência e controle social sobre os gastos públicos.

Ubajara - CE, 29 de Setembro de 2025

TIAGO MANSO BARROS
Presidente da comissão de planejamento e contratação

THALINE LOPES PEREIRA
Membro da Equipe de Planejamento

IARA TEIXEIRA DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

LUCIMEIRE ARAÚJO FERNANDES
Membro da Equipe de Planejamento